EDITAL Nº. 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NO CAU/PI

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS, JUNTO AO CAUPI, CUJA SELEÇÃO OBSERVARÁ O CONTIDO NO PRESENTE EDITAL:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de análise curricular e entrevista pessoal, destinando-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estagiário em Direito, 02 vagas para estagiários do curso de Administração e/ou Secretariado, a ser disponibilizada para estudantes regularmente matriculados Cursando Nível Superior nos cursos correspondentes, a ser prestado na sede do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ CAU/PI, a partir do mês de janeiro de 2020.
- 1.2 O estagiário desenvolverá suas atividades na área específica, sob orientação do superior graduado no curso correspondente, e ainda auxiliará em outras atividades de apoio correlatas. 1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão ocorrerá através de envio de currículos até o dia 07 de dezembro de 2020, no e-mail <u>gerenciageral@caupi.org.br</u>. Os interessados na vaga de estagiário de Direito podem mandar seus currículos para <u>juridico@caupi.org.br</u>.
- 2.2 As inscrições serão reservadas a alunos regularmente matriculados em Ensino Superior;
- 2.3 O candidato ao estágio na área **Jurídica** deverá estar cursando o 7º período ou posterior, ter cursado as disciplinas de Direito Administrativo e Processo Civil, comprovando através da cópia do histórico escolar. O candidato ao estágio na área de **Administração e Secretariado** deverá estar cursando o 4º período ou posterior; tendo cursadas as disciplinas (ou correlatas): Atendimento, Arquivo, Eventos, Organização, Sistemas e Métodos Informática aplicada à Administração Pública, Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais, comprovando através da cópia do histórico escolar. Os candidatos deverão apresentar as informações necessárias em seu currículo, e será excluído da seleção aqueles que não atenderem aos requisitos dispostos neste item.
- 2.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão excluídos do Processo Seletivo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) cumprir a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, no período de segunda a sexta, compreendendo o horário de 08:00 às 12:00, dentro dos limites previstos na Lei;
- b) ser pontual, assíduo e cortês:
- c) participar de treinamentos e eventuais cursos relacionados ao CAU/PI;
- d) apresentar Relatório das Atividades desempenhadas, sempre que solicitado;
- e) realizar todas as atividades pertinentes ao funcionamento do CAU/PI, na sua área

específica, conforme orientação superior correspondente.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, através de avaliação do Currículo Escolar e entrevista pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, e prova prática observados os critérios e procedimentos estabelecidos constantes neste Edital.
- 4.2. Dos entrevistados, serão classificados os três primeiros colocados de cada área, que se submeterão à prova prática, correspondente à análise de questões ou resolução de caso prático.
- 4.3. Os critérios de avaliação serão o seguinte:

ltem de avaliação	Pontuação	Critérios
I. Análise de Currículo e Entrevista conhecimento sobre as atividades do CAU/PI – de 0,0 a 0,6 pontos; desenvoltura e postura – de 0,0 a 0,6 pontos; exposição clara e concisa de suas ideias – de 0,0 a 0,4; e motivação para o trabalho – de 0,0 a 0,4 pontos.	2.0	Classificado por ordem da maior a menor nota.
II. Curso de Informática (Pacote Office e Internet)	1.0	
III. Prova Prática	5.0	
IV. Experiência em estágios anteriores (em entes públicos ou privados) – 1.0 pontos por experiência, até o limite de dois.	2.0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10.0	

4.4. A comprovação de curso de informática e de experiência em estágios anteriores se dará com apresentação de certificação ou declaração apresentada no dia da entrevista, podendo ser enviada com o currículo.

5. DA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO E DA EXCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 5.1 O estágio seguirá os termos da 11.788/2008, e não terá caráter empregatício.
- 5.2 O estudante poderá ser excluído do estágio, a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
- a) ter prestado informações incorretas no processo seletivo, com a intenção de obter vantagens;
- b) a pedido do aluno;
- c) a critério da Gerência do CAU/PI, em razão de desempenho insatisfatório ou comportamento ou atitude que fira padrões éticos, morais, de desvio de caráter ou personalidade;
- d) faltar sem justificativa ao estágio por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas no mês;
- f) suspender o curso (através de desistência e/ou fechamento de matrícula);
- g) conclusão do curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O estágio a que se refere o presente edital é de 04 (quatro) horas diárias, 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo oferecida ao estagiário uma bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, mais auxílio-transporte.
- 6.2 Será expedido, no início das atividades, o termo de estágio, sem o qual não poderá o estagiário iniciar suas atividades, que será assinado pelo estagiário, o Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí e o Diretor, ou outra autoridade ocupante de cargo pedagógico, da instituição de ensino do estagiário e a instituição intermediadora, da qual deverá o estagiário estar cadastrado.
- 6.3 Caberá ao estagiário encaminhar a assinatura do termo de estágio à autoridade pedagógica competente para a assinatura do termo, num prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento do estágio.
- 6.4 O candidato, devidamente aprovado no certame, será convocado a ocupar a vaga referente, conforme o número de vaga estabelecido no presente Edital e a respectiva disponibilidade no momento da contratação.
- 6.5 O candidato convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede do CAU/PI, munido dos documentos exigidas no ato da convocação, sob pena de perder o direito a vaga.
- 6.5 Os resultados e convocações serão disponibilizados no sitio do CAU/PI (www.caupi.org.br) cabendo ao candidato acompanhar a publicação dos atos;
- 6.6 Os casos omissos ou dúbios a este processo serão resolvidos pela Gerência Geral do CAU/PI, com auxílio dos demais empregados.

Teresina – PI, 26 de novembro de 2020.

SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES GERENTE GERAL DO CAU/PI